

PROJETO DE LEI Nº 023/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 137.172,00 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e dois reais)**, com a seguinte classificação:

04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
02	GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
47	ENSINO REGULAR	
2.093	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 137.172,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 137.172,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior é indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022.**

Marques de Souza, 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 137.172,00 (cento e trinta e sete mil e cento e setenta e dois reais).

O crédito a ser aberto será para cobrir despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, com a finalidade de transportar alunos para as instituições de ensino localizadas em Lajeado, cujos alunos estão matriculados em cursos profissionalizantes e de graduação e cursos de nível médio não ofertados em nosso município.

Para tanto é necessário abrir o referido crédito no orçamento do corrente exercício, tendo em vista que não estava contemplado no orçamento anual.

Contando com a aprovação desta matéria, desde já agradecemos e estamos à disposição para qualquer informação necessária.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **RUDI HEID**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade